



**ENERGISA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte)

Cataguases, MG – CEP 36.770-901

[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**Rateio Único de sobras das Sobras**

Comunicamos aos Senhores Acionistas da ENERGISA S.A. ("Companhia"), no âmbito da operação de Aumento de Capital objeto dos Avisos aos Acionistas divulgados no dia 01 de outubro de 2015 e no dia 5 de novembro de 2015 ("Aumento de Capital"), o que segue:

**1. Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência para Subscrição de Sobras e Quantidade de sobras das Sobras**

O prazo de exercício do direito de preferência para a subscrição das Sobras de ações preferenciais e ordinárias no âmbito do Aumento de Capital, que teve seu início em 5 de novembro de 2015, encerrou-se em 10 de novembro de 2015 ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência para a Subscrição de Sobras").

Em decorrência do exercício do direito de preferência pela controladora da Companhia, GIPAR S.A. ("GIPAR"), sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar (parte), Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.260.956/0001-58, e por outros acionistas da Companhia, foram subscritas e integralizadas Sobras de 1.151.308 ações ordinárias e 2.176.123 ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 9.150.435,25 (nove milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Tendo em vista que houve sobras de Sobras de 3.028.006 ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, no valor total de R\$ 8.327.016,50 (oito milhões, trezentos e vinte e sete mil, dezesseis reais e cinquenta centavos), serão estas totalmente rateadas no único rateio adicional entre os acionistas que manifestaram interesse na subscrição de sobras das Sobras ("Rateio Único de sobras das Sobras"), calculadas nos termos do artigo 171, §7º, b, da Lei nº 6.404/ 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e das orientações do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2015, conforme a tabela abaixo:

---

Energisa S. A.

Matriz:

CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1

Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro

Cataguases | MG | CEP 36770-901

Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317

[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Filial:

CNPJ: 00.864.214/0002-97

Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo

Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240

Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980



Quantidade de sobras das Sobras	Percentual do Rateio Único de sobras das Sobras
3.028.006	91,001316030%

## 2. Procedimentos para o Rateio Único das sobras das Sobras

O direito de subscrição de sobras das Sobras poderá ser exercido somente pelos acionistas que fizeram suas reservas no ato da subscrição do primeiro rateio de sobras, por meio de manifestação nos respectivos boletins de subscrição, e deverão respeitar as seguintes condições:

- (i) Preço de Subscrição: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por ação, independentemente de sua espécie, conforme definido na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2015 e divulgado no Aviso aos Acionistas publicado em 01 de outubro de 2015.
- (ii) Forma de Integralização: à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;
- (iii) Proporção do Direito: Cada ação ordinária subscrita e integralizada no primeiro rateio de Sobras conferirá ao seu titular o direito de subscrever 0,16705260451 novas ações ordinárias e 0,74296055579 novas ações preferencias e cada ação preferencial subscrita e integralizada no primeiro rateio de Sobras conferirá ao seu titular o direito de subscrever 0,91001316030 novas ações preferenciais;

Os acionistas poderão solicitar quantidade de ações além do percentual a que tem direito, devendo subscrever e integralizar a totalidade das ações constantes em seu boletim de subscrição das sobras de Sobras. Findo o Prazo do Rateio Único de sobras das Sobras (conforme definido abaixo) a Companhia apurará as quantidades adicionais solicitadas e fará o rateio proporcional entre os acionistas que subscreveram quantidade superior ao seu direito, caso o montante de solicitações supere a quantidade de ações que restaram do primeiro rateio de Sobras. Havendo excesso de reservas para a subscrição de sobras das sobras, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente a partir de 2 (dois) dias úteis contados do final do Prazo do Rateio Único de sobras das Sobras. Este valor será corrigido de acordo com a variação da taxa CDI, desde a data da reserva efetuada até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva.



(iv) Período de Subscrição de sobras das Sobras: 13 de novembro de 2015 até 18 de novembro de 2015 (inclusive) (“Prazo do Rateio Único de sobras das Sobras”);

(v) Negociação do Direito de Subscrição: Os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição das ações objeto do Rateio de Sobras deverão, durante o Prazo do Rateio Único de sobras das Sobras, solicitar e assinar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Banco Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), ou instruir sua corretora para que efetue negociação diretamente em bolsa de valores.

(vi) Locais de Atendimento: Os detentores de ações da Companhia poderão solicitar aos agentes de custódia da BM&FBOVESPA de sua preferência a respectiva subscrição ou preencher os respectivos boletins de subscrição que poderão ser solicitados nas agências do Itaú, instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, a seguir listadas, obedecidos os prazos e condições deste Aviso aos Acionistas.

**São Paulo**: Rua Boa Vista, 176 – Subsolo; **Rio de Janeiro**: Av. Almirante Barroso, 52 – 2º andar; **Belo Horizonte**: Avenida João Pinheiro, 195 – Subsolo; **Porto Alegre**: Rua Sete de Setembro, 1069 – 3º andar – Centro; **Curitiba**: Rua João Negrão, 65 – Sobreloja; **Salvador**: Avenida Estados Unidos, 50 - 2º andar – Ed. Sesquicentenário; Brasília: SCS Quadra 3 Ed. D’Angela – Bloco A - Sobreloja.

(vii) Documentos Necessários: Em caso de: (a) Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço; (b) Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

### 3. Formação de *Units*

De modo a assegurar que os acionistas que subscreverem ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital que assim desejarem possam formar *Units* da Companhia, compostas, cada qual, por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais, o Conselho de Administração deliberou, no dia 30 de



setembro de 2015, ratificou a reabertura do seu programa de *Units* que permanecerá aberto até pelo menos 30 (trinta) dias após a data de vencimento dos bônus de Subscrição, conforme definido no Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão Privada de Debêntures Simples, não Conversíveis, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, Conjugadas com Bônus de Subscrição, da Companhia, conforme Aviso aos Acionistas divulgado em 01 de outubro de 2015.

Os investidores que solicitarem a formação de *Units* receberão do Itaú os correspondentes certificados comprovando a quantidade de *Units* adquiridas, nos termos dos artigos 40, 41 e 42 do Estatuto Social da Companhia.

#### **4. Informações Complementares**

Mais informações, termos e condições do Aumento de Capital encontram-se expostos no Anexo à Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberou o Aumento de Capital, em consonância com o Anexo 30 - XXXII – Informações sobre o aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 30, inciso XXXII da Instrução CVM nº 480, de 07 dezembro de 2009, conforme alterada (“Informações Complementares”). As Informações Complementares encontram-se disponíveis no site de relação com investidores da Companhia (<http://investidores.grupoenergisa.com.br/>), da BM&FBOVESPA e no da CVM.

#### **5. Endereço de Atendimento aos Acionistas na Companhia**

**Praça Rui Barbosa, nº 80, Cataguases - MG**

Eventuais dúvidas poderão ser obtidas diretamente na Companhia pelo telefone (32) 3429-6226 ou através da Central de Atendimento a Acionistas – Investfone, pelo número (11) 5029-7780. Site [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br). E-mail: [stockinfo@energisa.com.br](mailto:stockinfo@energisa.com.br)

Cataguases, 12 de novembro de 2015.

Maurício Perez Botelho  
Diretor de Relações com Investidores